



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Gerais

Seção de Segurança e Transporte

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Aquisição de veículos novos 0 km (zero quilômetro) enquadrados como veículos de representação e de serviço, conforme as especificações detalhadas no item 10 dos presentes estudos técnicos preliminares, via Sistema de Registro de Preços.

PAD N.º 12.281/2019

Equipe Responsável

Servidores: Clemisson Santos Agripino

SUMÁRIO

1. SISTEMÁTICAS LEGAIS POSSÍVEIS PARA SE EFETIVAREM AS CONTRATAÇÕES DO TRE	2
2. NECESSIDADE / PROBLEMA.....	3
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....	4
4. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES	4
5. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL	5
6. ADERÊNCIA À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE O OBJETO.....	6
7. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	6
8. PREVISÃO EM PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	10
9. DESCRITIVO DETALHADO DOS OBJETOS	10
10. OPÇÃO PELAS ESPECIFICAÇÕES ESCOLHIDAS	28
11. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E O QUANTITATIVO SOLICITADO	29
12. LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE MERCADO – ANÁLISE DAS SOLUÇÕES EXISTENTES	30
13. JUSTIFICATIVA DE OPÇÃO POR PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO .	33

INTRODUÇÃO

A partir da oficialização da demanda pela SESET - Seção de Segurança e Transporte, pode-se verificar a necessidade de substituição de alguns veículos para transporte institucional, de passageiros e de carga para uso dos mais diversos setores do Tribunal além das equipes em constante deslocamento para atendimento dos serviços rotineiros de manutenção predial nos mais de 100 imóveis (próprios e alugados) da Justiça Eleitoral existentes no interior do Estado.

Diante do crescimento significativo das demandas com utilização de veículos desta Seção, como por exemplo transporte de servidores e autoridades envolvidos em diversas atividades no interior do estado, cabeamentos, instalações/desinstalações de pontos, adequação de espaços físicos, etc., além dos já atendidos durante biometrias e eleições.

Atualmente encontram-se disponíveis para utilização da SESET, 42 (quarenta e dois) veículos entre os de carga, caminhonetes, perua, vans, porém nem todos podem ser utilizados confortavelmente para extensas e frequentes viagens.

O objeto deste Registro de preços para futura aquisição de **veículos tipo caminhoneta tipo SUV, sedam, Van Furgão, Van de passageiro, pick-up e Station Wagon/ perua, para as diversas demandas de transporte de passageiros e cargas leves do E. Tribunal** atende essas necessidades, **sugerindo-se como referenciais os modelos SW4, Corolla, Van Ducato, Van Sprinter, Hilux e Palio Weekend, podendo ser adquiridos objetos similares ou equivalentes.**

1. SISTEMÁTICAS LEGAIS POSSÍVEIS PARA SE EFETIVAREM AS CONTRATAÇÕES DO TRE

As contratações, de acordo com as normas vigentes, podem ser efetivadas sob diferentes formatos, suprimindo-se a demanda respectiva:

- **Dispensa de licitação**
- **Inexigibilidades de licitação**
- **Aditamento a contrato vigente**
- **Contratação por meio de Suprimento de Fundos**
- **Contratação por processo licitatório**
- **Registro de preço**

Nessa perspectiva, a proposta que se adequa à presente demanda é a realização do Registro de Preço, importante ressaltar que optamos pela utilização do SRP, pela característica *sui generis* que o objeto demonstra em virtude da sua imprevisibilidade (Decreto Nº 7.892/13, art. 3º, IV), ou seja, se a necessidade de renovação aumentar e o orçamento permitir durante a sua vigência a administração poderá contratar todas as quantidades registradas.

2. NECESSIDADE / PROBLEMA

Diante da necessidade de manter os bens móveis em perfeito e ininterrupto funcionamento, este TRE-MA comumente adota a contratação de empresa que forneça mão de obra especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos. Como se observa na efetiva contratação objeto do PAD 14.057/2018 (manutenção dos veículos).

Para melhor atender as crescentes demandas, não se vislumbra outra alternativa para suprir a necessidade de deslocamento de todas as equipes senão com a aquisição de veículos em substituição aos que já se encontram com mais de 5 anos de utilização e com elevada quilometragem, a depender da disponibilidade orçamentaria que porventura esteja disponível no futuro, conforme tabela abaixo:

Modelos	Quantidade atual da frota para substituição	PLACAS / ANO
Sedam	02	OJL-7594 / 2013, OJM-3269/2013
Suv categoria sup.	01	OJN-5382 / 2014
Van de passageiro	04	OIU-3117/2012, OIT-7936/2012, OIS-4795/2012, OIU-4603/2012

Van furgão	02	OIV-3585/2012, OIV-4662/2012
Station wagon	07	OIS-2014, OIS-0806, OIS-5832, OIS-8617, OIS-5695, OIS-7248, OIS-6361 / TODOS 2012
Pick up	03	NHT-1261/ 2008, NHH-4628/2007, OIU-7009/2012

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo preliminar se refere ao registro de preço para substituição parcial da frota de veículos de passageiros, carga leve e representação institucional para utilização das autoridades e dos diversos setores do TRE em deslocamentos para realização de serviços diversos nos prédios dos Fóruns Eleitorais do Interior do Estado do Maranhão.

A solução será a utilização do SRP para a renovação parcial veículos do TRE-MA, os quais são utilizados nos transportes de servidores e pequenas cargas, inclusive para Zonas Eleitorais localizadas em todo o Estado do Maranhão.

Os veículos também servirão, quando necessário, para o transporte de servidores/terceirizados do núcleo socioambiental em deslocamento ao mesmo destino e período das equipes de manutenção para realização de outras atividades deste TRE-MA.

4. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em 2014 foram adquiridos, por este Regional 1 veículo SUV e 2 sedans (PAD nº 2601/2013), três veículos tipo Pick-up em 2017 através da adesão à ARP 416/2016 da FUNAI, que podemos citar como exemplos de aquisições já realizadas que ficaram

sob a responsabilidade da “SESET”. Cabe informar que alguns modelos mais antigos da frota foram comprados através de processo físico.

O PAD Nº 5352/2019, que trata da locação de veículos, está diretamente relacionado ao objeto deste na medida em que a Administração está utilizando recursos, com frota terceirizada, para atender as necessidades de transporte oficial dos servidores em viagem ao interior do estado.

A atual frota não está conseguindo atender com o devido grau de excelência as demandas da secretaria e dos Cartórios Eleitorais, em grande parte pela demora em que os carros mais antigos ficam parados nas oficinas credenciadas, para manutenção corretiva, como podemos acompanhar no PAD nº 14.057/2018 (pagamento dos serviços de manutenção) um elevado número de notas fiscais para pagamento de manutenção corretiva. Desde 2018 os trabalhos de biometria estão exigindo a utilização desses veículos constantemente, sem prejuízo dos trabalhos rotineiros das Seção.

Isto posto, diante da iminência de ano eleitoral resta a necessidade de substituição dos veículos com uso mais prolongado ou desgastados para não perder o quantitativo adequado de veículos em condições de utilização de forma confortável e segura, optando-se para esta aquisição, por veículos com capacidade maior de passageiros, carga e segurança.

5. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL

A solicitação de aquisição dos veículos tem como objetivo melhorar o atendimento aos clientes internos do TRE, além de aumentar a capacidade de atendimento da SESET e facilitar as paradas para manutenção preventiva dos veículos, sem prejuízo das atividades rotineiras, proporcionando maior conforto e segurança às equipes de trabalho.

Com o aumento das demandas de viagens no ano vindouro somado ao processo de finalização da biometria com utilização de veículos oficiais, a frota disporá dos veículos objeto deste para os deslocamentos, os imóveis da Justiça Eleitoral no interior podem ser visitados com a frequência necessária para possibilitar

o atendimento das demandas incorporadas às atividades rotineira, oriundas da SEMAP, STI e SEGEF, além das cotidianas da SESET, proporcionando aos servidores locais ambiente adequado para a execução das atividades cartorárias, resultando na prestação de serviços de melhor qualidade ao cidadão.

Alinhando-se ao planejamento estratégico - TRE/MA - 2015-2020, esta contratação vincula-se ao Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão de Custos e ao Plano anual de contratações conforme Portaria 917/2018 – TRE/MA.

6. ADERÊNCIA À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE O OBJETO

A contratação terá exigência de conformidade com as normas regulamentares pertinentes:

- Resolução nº 18 do CONAMA – que trata de programa de controle da poluição do ar por veículos automotores;
- Lei nº 8.723/1993 – que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores e dá outras providências;
- Lei 4.150/1962 – ABNT – que institui o regime obrigatório de preparo e observância das normas técnicas nos contratos de compras do serviço público;
- Resolução nº 323/2009 do CONTRAN – que estabelece os requisitos técnicos de fabricação e instalação de protetor lateral para veículos de carga;
- Resolução nº 366/2010 CONTRAN – que trata do uso obrigatório de película refletiva.
- Resolução nº 01/1993 do CONAMA – que dispõe sobre limites máximos de ruídos para veículos automotores nacionais e importados.
- Resolução nº 64/2008 do CONTRAN – anexo 2.12

7. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A renovação da frota tem como objetivo a segurança dos usuários, melhoria constante da qualidade dos serviços prestados e maior eficiência no uso dos recursos públicos (uma vez que veículos novos têm índices de quebras muito reduzidos em relação aos que têm uso excessivo), economicidade, diante da menor necessidade

de manutenção, reduzindo conseqüentemente a indisponibilidade em razão do tempo na oficina, além de representar menores riscos ambientais, por realizarem a queima adequada dos combustíveis e menores emissões de poluentes.

A frota deverá ser renovada em razão da antieconomicidade decorrente do uso prolongado, desgaste prematuro ou manutenção onerosa, ainda, histórico de custos de manutenção e estado de conservação que possibilite a previsão de sua antieconomicidade em breve prazo. Essa aquisição é focada na redução do custo operacional de manutenção, bem como, na aquisição de veículos que apresentem maior eficiência energética e menor consumo de combustível, aliada a padrões de segurança do condutor e do passageiro.

Na pesquisa realizada encontramos na Portaria TRE-MA nº 475/2012, que trata das aquisições, locações e renovações da frota, que a substituição contínua e periódica da frota de veículos oficiais é tratada de forma fundamental pela Administração tendo como objetivo promover economia e eficiência aos trabalhos do TRE, priorizando o desfazimento de veículos oficiais em péssimas condições e com idade avançada. A mesma norma supracitada prevê, em seu art. 6º, I a IV, como critérios para renovação da frota. A frota do tribunal é composta por 42 (quarenta e dois) veículos, dos quais 19 (tabela do item 2) enquadram-se nos critérios exigidos na Portaria n.º 475/2012 para renovação. Esta medida administrativa também possibilita que os veículos com quilometragem excessiva e que necessitam de grandes custos de manutenção sejam trocados por novos a fim de não prejudicar a continuidade dos serviços.

A futura aquisição dos bens objeto deste Estudo é de suma importância, haja vista que a Presidência, Vice-Presidência/Corregedoria, Diretoria Geral e demais servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão necessitam de veículos que ofereçam mais segurança, tanto nos deslocamentos na capital como, especialmente, nos deslocamentos pelo interior do estado, que são realizados muitas vezes em rodovias precárias, com buracos, sem acostamento e com inúmeros relatos de acidentes ocasionados pelo trânsito de animais nas pistas. Cabe ressaltar que os carros que atualmente estão sendo utilizados tanto pelas autoridades quanto os de serviço, estão com mais de 80.000 km rodados e entrando no sétimo ano de uso.

Com relação ao SUV e os Sedans que serão utilizados pelas autoridades é necessário pensar em segurança sob a ótica de proteção contra possíveis abordagens

por meliantes, as especificações aqui pensadas visam proteger as autoridades que utilizarão os veículos, pois com seus motores de alta performance e pelo conjunto mais moderno, poderão facilitar ao motorista, caso seja possível e necessário, empreender rotas de fuga, por exemplo.

- **Finalidade:** Renovação da frota deste Regional, visando a substituição dos veículos SUV, modelo Toyota SW4 (OJN-5382), ano 2014, SEDANS, modelo Toyota Corolla (OJM-3269, OJL-7594), ano 2013, a fim de evitar gastos seguidos com manutenções corretivas e proporcionar maior segurança.
- **Necessidade:** Atender às solicitações de veículos oriundas da Presidência, Corregedoria e Diretoria Geral do TRE/MA.
- **Benefícios para a Instituição:** Atender sem restrições as demandas necessárias das unidades requisitantes, prestando um serviço de qualidade, visando manter o bom funcionamento da Justiça Eleitoral no Maranhão.

Para as Vans de passageiro e furgões, diante da iminência de ano eleitoral resta a necessidade de substituição de alguns veículos para desenvolvimento das atividades e adequado uso de veículos em condições de utilização de forma confortável e segura, optando-se para esta aquisição, por veículos com capacidade maior de passageiros, carga e segurança. Estes veículos transportam servidores e cargas de volume médio durante todo ano, o que eleva o desgaste e depreciação dos bens.

- **Finalidade:** Renovação da frota deste Regional, visando a substituição dos veículos VAN, modelo Fiat Ducato (OIU-3117, OIT-7936, OIS-4795, OIU-4603), ano 2012. VAN, modelo Mercedes Benz (OIV-4662, OIV-3585), ano 2012, a fim de evitar gastos seguidos com manutenções corretivas e proporcionar maior segurança.
- **Necessidade:** Atender às solicitações de veículos oriundas dos diversos setores do TRE/MA.
- **Benefícios para a Instituição:** Atender sem restrições as demandas necessárias das unidades requisitantes, prestando um serviço de qualidade, visando manter o bom funcionamento da Justiça Eleitoral no Maranhão.

Para o item Pick-up podemos destacar que veículos mais altos e potentes desenvolvem com boa desenvoltura as demandas da Administração já para o item Station Wagon que se pretende adquirir a administração terá veículos com modernos itens de segurança desenvolvidos pela indústria automobilística. As aquisições desses dois itens proporcionam aos seus ocupantes alta proteção em caso de acidentes, já

que são pensados, desde a sua concepção, em preservar as vidas humanas em primeiro lugar. Veículos bastante utilizados nas atividades com deslocamento ao interior do estado em auxílio aos cartórios eleitorais na movimentação de pequenas cargas e transporte de servidores.

- **Finalidade:** Renovação da frota deste Regional, visando a substituição dos veículos PICKUP, modelo NISSAN FRONTIER (NHH-4628, NHT-1261, OIU-7009), anos 2007, 2008 e 2012. STATION WAGON, modelo FIAT Palio Weekend. (OIS-0806, OIS-5695, OIS-2014, OIS-8617, OIS-5832, OIS-7248 e OIS-6361), ano 2012, a fim de evitar gastos seguidos com manutenções corretivas e proporcionar maior segurança.
- **Necessidade:** Atender às solicitações de veículos oriundas dos diversos setores do TRE/MA, ainda que os veículos do tipo pick-up substituídos poderão integrar o PAD de alienação a ser indicado pela SESET.
- **Benefícios para a Instituição:** Atender sem restrições as demandas necessárias das unidades requisitantes, prestando um serviço de qualidade, visando manter o bom funcionamento da Justiça Eleitoral no Maranhão.

Além disso, uma futura aquisição é necessária para acomodar uma demanda crescente de viagens, que serão realizadas no atendimento das demandas visando as eleições 2020, diante das dificuldades já encontradas no exercício 2019 com os trabalhos de biometria que estão exigindo a utilização desses veículos constantemente, sem prejuízo dos trabalhos rotineiros das Seção somado a iminência de ano eleitoral, resta constatada a necessidade de substituição de alguns veículos para o bom desenvolvimento das atividades e adequado uso de veículos em condições de utilização de forma confortável e segura, optando-se para esta aquisição, por veículos com capacidade maior de passageiros, carga e segurança.

No presente exercício já foi necessário que o Tribunal realizasse um registro de preços (PAD 5352/2019 locação de veículos para atender as demandas do exercício 2019), ocasião que a administração lançou mão da locação de veículos (Sedans, Pick-up, Van passageiro e Furgão) para atender situações em que a nossa frota não está conseguindo atender, pela quantidade de veículos e notadamente pelo serviço de manutenção corretiva que deixa as viaturas muito tempo sem utilização; com maior frequência os modelos indicados nesse estudo. Porém, o tempo despendido para planejamento e realização do registro de preços, a logística para utilizar veículos de terceiros e o elevado gasto de recursos com veículos que não são da frota, pois a contratação é feita com combustível e motorista, são fatores que dificultam essa prática no cotidiano do TRE.

Justifica-se, portanto, a aquisição dos veículos objeto deste, complementando o quantitativo necessário de veículos de uso da SESET, para possibilitar o deslocamento de equipes para a realização das manutenções preventivas e corretivas e a prestação de serviços diversos pelos profissionais contratados, assim como por servidores designados para executar atividades diversas no interior do Estado quando em iguais destinos e períodos aos das equipes de manutenção.

8. PREVISÃO EM PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Houve previsão em proposta orçamentária realizada pela SESET para 2019, no item “outros materiais permanentes e equipamentos” subitem “Veículos”, porém não foi efetivada devido à restrição orçamentária imposta para o exercício vigente.

9. DESCRITIVO DETALHADO DOS OBJETOS

ITEM 1 SUV

Veículo Caminhoneta tipo SUV (Sport Utility Vehicle), novo - 0 km (zero quilômetro), conforme as especificações MÍNIMAS abaixo:

- Fabricação: Nacional ou MERCOSUL;
- Ano de fabricação: Não inferior a 2019 (zero KM);
- Garantia: 3 anos ou 100.000 (cem mil) quilômetros;
- Pintura na cor preta;
- Número de passageiros: 07, com o motorista;
- 4(quatro) portas;
- Motor dianteiro de 2.8 L;
- Potência motor: 170 CV;
- Transmissão automática de 06 (seis) marchas e 01 a ré;
- Tração 4x4 (4x2, 4x4 e 4x4 com reduzida).
- Combustível: Diesel;

- Injeção eletrônica direta e eletrônica de combustível;
- Start Button / Plush start (sistema de partida sem chave);
- Capacidade de carga mínima útil: 550 kg;
- Capacidade do reservatório de combustível: 75 litros;
- Direção Hidráulica ou elétrica assistida;
- Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade;
- Ar-condicionado automático integrado frio e quente com display digital, original de fábrica com saída para os bancos traseiros;
- Air Bag duplo frontal (motorista e passageiro), de joelho (motorista), cortina e laterais;
- Sistema de Freio ABS com EBD (distribuição eletrônica de frenagem);
- Freios: dianteiro com disco ventilado e traseiro com tambor e traseiro com discos sólidos;
- Pneus: radiais, aros de 18 polegadas com rodas de liga leve ou alumínio.
- Pneu estepe: radial, aro 18 polegadas, com roda em aço estampado (com as mesmas dimensões dos demais pneus do veículo);
- Cintos de segurança dianteiros e traseiros (laterais) de 3 pontos, retráteis;
- Barra de proteção nas portas;
- Bancos dianteiros reclináveis;
- Apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros com regulagem de altura;
- Alças de segurança
- Estribos laterais;
- Faróis de halogênio, xénon ou LED
- Break light (3ª luz de freio);

- Travamento automático de portas após iniciado a marcha;
- Espelhos retrovisores com controle interno elétrico;
- Sistema de alarme e trava elétrica nas portas com travamento central – com controle remoto à distância;
- Vidros elétricos dianteiros/traseiros com acionamento por 1 toque para cima/baixo (motorista) e sistema anti-esmagamento (todos);
- Vidros com película protetora de acordo com as resoluções 254 e 386 – DENATRAN
- Pára-sol do passageiro dianteiro com espelho;
- Luz de leitura dianteira;
- Console central com porta-objetos;
- Compartimento para objetos nas portas;
- Protetor de cárter (se os dispositivos de segurança do veículo permitirem);
- Friso de proteção lateral;
- Tomada com saída de 12V no console;
- Jogo de tapetes originais de fábrica;
- Sistema multimídia com áudio compatível com DVD, CD R/RW, MP3, WMA e AAC + Sistema de navegação GPS, TV digital, câmera de ré, Bluetooth, quatro alto-falantes, tela de LCD Touch Screen, com tamanho mínimo de 7,0”;
- Sensor de estacionamento traseiro;
- Lavador e limpador de vidro dianteiro com intermitência;
- Painel de instrumentos digital com velocímetro, hodômetro total e parcial, marcador de combustível, marcador de temperatura do motor, conta giros e relógio;
- Oficina autorizada em São Luís-MA;

- Demais acessórios de acabamento de série, conforme especificações do fabricante e demais itens e equipamentos obrigatórios, de acordo com a legislação vigente e determinações do CONTRAN;
- Atender as exigências do PROCONVE – Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores;
- Emplacamento conforme em nome do Tribunal Regional Eleitoral do MA. Como o TRE/MA integra o Poder Judiciário Federal, a tarjeta das placas que indica a localidade do veículo deverá ter a inscrição “Brasil”.
- **Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.**

Marcas/modelos referenciais que atendem o descritivo sugerido:

- TOYOTA - modelo SW4
- CHEVROLET – modelo TRAIL BLAZER.

- **Finalidade:** Renovação da frota deste Regional, visando a substituição do veículo SUV, modelo Toyota SW4 (OJN-**5382**), a fim de evitar gastos seguidos com manutenções corretivas e proporcionar maior segurança.
- **Necessidade:** Atender às solicitações de veículos oriundas da Presidência TRE/MA.
- **Benefícios para a Instituição:** Atender sem restrições as demandas necessárias das unidades requisitantes, prestando um serviço de qualidade, visando manter o bom funcionamento da Justiça Eleitoral no Maranhão.



ITEM 2 SEDAM

- Veículo tipo Sedan, novo - 0 km(zero quilômetro), conforme as especificações MÍNIMAS abaixo:
- Fabricação: Nacional ou MERCOSUL;
- Ano de fabricação: Não inferior a 2019 (zero KM);
- Garantia: 3 anos ou 100.000 (cem mil quilômetros);
- Pintura na cor preta;
- Número de passageiros: 05, com o motorista;
- 4(quatro) portas laterais;

- Motor dianteiro de 2.0 L;
- Potência motor: 170 CV;
- Transmissão automática de 7 velocidades a frente;
- Manopla para troca de marchas localizada no volante (paddle shift)
- Combustível: gasolina / álcool ou tecnologia superior;
- Injeção eletrônica direta de combustível;
- Start Button / Plush start (sistema de partida sem chave);
- Volume do porta malas no mínimo de 460 litros
- Capacidade do reservatório de combustível: 50 litros;
- Direção eletroassistida progressiva ou superior;

Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade;

- Ar-condicionado original de fábrica com saída para os bancos traseiros;
- Air Bag duplo frontal e lateral (motorista e passageiro);
- Câmera de ré com projeção na central multimídia
- Sistema de Freio ABS com EBD (distribuição eletrônica de frenagem);
- Pneus: radiais, aros de 17 polegadas com rodas de liga leve ou alumínio.
- Pneu estepe: radial, aro 17 polegadas, com roda em aço estampado (com as mesmas dimensões dos demais pneus do veículo);
- Cintos de segurança dianteiros e traseiros (laterais) de 3 pontos, retráteis;
- Barra de proteção nas 4 portas;
- Bancos dianteiros com regulagem elétrica;
- Apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros com regulagem de altura;
- Alça de segurança dianteira lado do passageiro e traseira nos dois lados;

- Estribos laterais;
- Faróis de halogênio, xénon ou LED
- Break light (3ª luz de freio);
- Travamento automático de portas após iniciado a marcha;
- Espelhos retrovisores com controle interno elétrico;
- Sistema de alarme e trava elétrica nas portas com travamento central – com controle remoto à distância;
- Vidros elétricos dianteiros/traseiros com acionamento por 1 toque para cima/baixo(motorista) e sistema anti-esmagamento (todos);
- Vidros com película protetora de acordo com as resoluções 254 e 386 – DENATRAN
- Pára-sol do passageiro dianteiro com espelho;
- Luz de leitura dianteira;
- Console central com porta-objetos;
- Compartimento para objetos nas portas;
- Protetor de cárter (se os dispositivos de segurança do veículo permitirem);
- Friso de proteção lateral;
- Tomada com saída de 12V no console;
- Jogo de tapetes originais de fábrica;
- Sistema multimídia com áudio compatível com DVD, CD R/RW, MP3, WMA e AAC + Sistema de navegação GPS, TV digital, câmera de ré, Bluetooth, quatro alto-falantes, tela de LCD Touch Screen, com tamanho mínimo de 7,0”;
- Sensor de estacionamento traseiro;
- Lavador e limpador de vidro dianteiro com intermitência;

- Painel de instrumentos com velocímetro, hodômetro total e parcial, marcador de combustível, marcador de temperatura do motor, conta giros e relógio;
- Oficina autorizada em São Luís-MA;
- Demais acessórios de acabamento de série, conforme especificações do fabricante e demais itens e equipamentos obrigatórios, de acordo com a legislação vigente e determinações do CONTRAN;
- Atender as exigências do PROCONVE – Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores;
- Emplacado em nome do Tribunal Regional Eleitoral do MA. Como o TRE/MA integra o Poder Judiciário Federal, a tarjeta das placas que indica a localidade do veículo deverá ter a inscrição “Brasil”.
- **Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.**

Marcas/modelos referenciais que atendem o descritivo sugerido:

- TOYOTA - modelo COROLLA
- HONDA modelo civic
- NISSAN – modelo SENTRA.

- **Finalidade:** Renovação da frota deste Regional, visando a substituição dos veículos SEDANS, modelo Toyota Corolla (**OJM-3269, OJL-7594**), a fim de evitar gastos seguidos com manutenções corretivas e proporcionar maior segurança.
- **Necessidade:** Atender às solicitações de veículos oriundas da Presidência TRE/MA.
- **Benefícios para a Instituição:** Atender sem restrições as demandas necessárias das unidades requisitantes, prestando um serviço de qualidade, visando manter o bom funcionamento da Justiça Eleitoral no Maranhão.



ITEM 3 VAN FURGÃO

- Veículo tipo van furgão, nova, zero km, conforme as especificações MÍNIMAS abaixo:
- Chassi longo / teto alto, com carroceria totalmente metálica;
- Ano de fabricação: Não inferior a 2019 (zero KM);
- Garantia: 3 anos ou 100.000 (cem mil quilômetros);
- Combustível: Diesel;
- Potência: Não inferior a 130 CV;
- Torque: Não inferior a 28 kgf.m;
- Direção: Acionamento hidráulico ou elétrico;
- Caixa de mudanças: Mecânica, acionada por alavanca manual ou automática;

- Número de marchas: 5 sincronizadas à frente e 1 à ré;
- Suspensão: Conforme especificação do fabricante;
- Sistema de freios: Conforme especificação do fabricante;
- Rodas: Em aço estampado, na cor prata;
- Pneus: Radiais;
- Capacidade de carga útil: Não inferior a 1.300 Kg;
- Dimensões internas do compartimento de carga: Largura não inferior a 1.700 mm; altura não inferior a 1.800 mm; comprimento não inferior a 3.200 mm e volume não inferior a 10,5 m³;
- Portas: 02 (duas) portas laterais para acesso ao compartimento dianteiro e 02 (duas) portas, para acesso ao compartimento de carga, sendo 01 (uma) lateral corrediça e 01 (uma) traseira de folha dupla, com abertura horizontal;
- Bancos dianteiros: Originais de fábrica, com capacidade para 03 passageiros;
- Acabamento interno: Conforme especificação do fabricante;
- Assoalho: Conforme especificação do fabricante;
- Divisória interna: Para separar o compartimento traseiro do compartimento de passageiros, conforme especificação do fabricante;
- Pintura: Branca, no padrão sólido pintura externa;
- Oficina autorizada em São Luís-MA;
- Demais acessórios de acabamento de série, conforme especificações do fabricante e demais itens e equipamentos obrigatórios, de acordo com a legislação vigente e determinações do CONTRAN;
- Atender as exigências do PROCONVE – Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores;
- Emplacado em nome do Tribunal Regional Eleitoral do MA. Como o TRE/MA integra o Poder Judiciário Federal, a tarjeta das placas que indica a localidade do veículo deverá ter a inscrição “Brasil”.
- **Prazo de entrega: 90 (noventa) dias corridos.**

Marcas/modelos referenciais que atendem o descritivo sugerido:

- FIAT - modelo ducato

- MERCEDES – modelo SPRINTER.

- **Finalidade:** Renovação da frota deste Regional, visando a substituição dos veículos tipo VAN, modelo Mercedes Benz (**OIV-4662, OIV-3585**), a fim de evitar gastos seguidos com manutenções corretivas e proporcionar maior segurança.
- **Necessidade:** Atender às solicitações de veículos oriundas dos diversos setores do TRE/MA.
- **Benefícios para a Instituição:** Atender sem restrições as demandas necessárias das unidades requisitantes, prestando um serviço de qualidade, visando manter o bom funcionamento da Justiça Eleitoral no Maranhão.



ITEM 4 VAN DE PASSAGEIROS

- O veículo deverá ser do tipo VAN, nova zero km, conforme as especificações MÍNIMAS abaixo:

- Ano de fabricação: Não inferior a 2019 (zero KM);
- Cor branca.
- Garantia: 3 anos ou 100.000 (cem mil quilômetros);
- Comportar no mínimo, 16 (dezesseis) passageiros (incluído o motorista);
- Com 2 (duas) portas dianteiras, 1 (uma) porta lateral corrediça e 2 (duas) portas traseiras,
- teto alto, ano/modelo mais atualizado.
- Pintura externa: cor branca;
- Equipado com motor diesel,
- Potência mínima de 130cv,
- Capacidade do tanque de combustível 70 litros, no mínimo;
- Injeção eletrônica direta,
- Tecnologia de emissão de poluentes PRONCONVE P7 ou L6.;
- Transmissão de, pelo menos, 6 (SEIS) marchas à frente e 1 (uma) à ré;
- Sistema de freios antibloqueio (ABS);
- Distribuição eletrônica de força de frenagem (EBD)
- Ar condicionado com mostrador de temperatura;
- AIRBAG dianteiro, pelo menos, para o motorista;
- Direção hidráulica, elétrica ou de tecnologia similar;
- Vidros elétricos nas portas dianteiras;
- Travas e retrovisores elétricos;
- Bancos de passageiros reclináveis;
- Alarme;
- Fechamento das portas via controle remoto;

- Tacógrafo digital;
- Aparelho de som com rádio AM/FM, CD player e entrada USB;
- Protetor de cárter, se compatível;
- Conjunto de tapetes;
- Demais acessórios e itens de segurança exigidos por lei;
- Veículo licenciado e emplacado em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão,
- Com placas próprias para veículos oficiais Federais.
- Oficina autorizada em São Luís-MA;
- Demais acessórios de acabamento de série, conforme especificações do fabricante e demais itens e equipamentos obrigatórios, de acordo com a legislação vigente e determinações do CONTRAN;
- Atender as exigências do PROCONVE – Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores;
- Emplacado em nome do Tribunal Regional Eleitoral do MA. Como o TRE/MA integra o Poder Judiciário Federal, a tarjeta das placas que indica a localidade do veículo deverá ter a inscrição “Brasil”.
- **Prazo de entrega: 90 (noventa) dias corridos.**

Marcas/modelos referenciais que atendem o descritivo sugerido:

- FIAT - modelo DUCATO
- RENAULT – modelo MASTER.

- **Finalidade:** Renovação da frota deste Regional, visando a substituição dos veículos tipo VAN, modelo Fiat Ducato (**OIU-3117, OIT-7936, OIS-4795, OIU-4603**), a fim de evitar gastos seguidos com manutenções corretivas e proporcionar maior segurança.
- **Necessidade:** Atender às solicitações de veículos oriundas dos diversos setores do TRE/MA.

- **Benefícios para a Instituição:** Atender sem restrições as demandas necessárias das unidades requisitantes, prestando um serviço de qualidade, visando manter o bom funcionamento da Justiça Eleitoral no Maranhão
- Modelos existentes no TRE (foto ilustrativa)



ITEM 5 STATION WAGON/ PERUA

Veículo tipo Station Wagon, nova, zero km, conforme as especificações MÍNIMAS abaixo:

- Ano de fabricação: Não inferior a 2019 (zero KM);
- Garantia: 3 anos ou 100.000 (cem mil quilômetros);
- Cor branca.

- Combustível: álcool ou gasolina;
- Motorização: 1.8
- Potência do motor: 110 cv (no álcool ou gasolina);
- Capacidade do compartimento de carga: 430 litros;
- Capacidade do tanque de combustível: 50 litros;
- Transmissão: mecânica ou automática;
- Direção: hidráulica ou elétrica;
- Freios: equipado com sistema ABS;
- Duplo air bag frontal;
- Capacidade mínima de passageiros: (05) cinco, com o condutor;
- Pintura externa: cor branca
- Acesso: 04 (quatro) portas;
- Bancos em tecido e reguláveis (dianteiros);
- Travamento elétrico para 04 (quatro) portas;
- Ar condicionado de fábrica;
- Acionamento elétrico dos vidros das portas dianteiras e traseiras;
- Tapetes para o assoalho;
- Película de proteção solar dentro das especificações legais;
- Sonorização: autôfalantes e CD Player;
- Sistema de alarme interligado com o acionamento de vidros e trancas elétricas.
- Oficina autorizada em São Luís-MA;
- Demais acessórios de acabamento de série, conforme especificações do fabricante e demais itens e equipamentos obrigatórios, de acordo com a legislação vigente e determinações do CONTRAN;
- Atender as exigências do PROCONVE – Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores;
- Emplacado em nome do Tribunal Regional Eleitoral do MA. Como o TRE/MA integra o Poder Judiciário Federal, a tarjeta das placas que indica a localidade do veículo deverá ter a inscrição “Brasil”.
- **Prazo de entrega: 90 (noventa) dias corridos.**

Marcas/modelos referenciais que atendem o descritivo sugerido:

- FIAT - modelos PALIO WEKKEEND , GM SPIN

- **Finalidade:** Renovação da frota deste Regional, visando a substituição dos veículos, tipos STATION WAGON, modelo FIAT Palio Wek. (OIS-0806, OIS-5695, OIS-2014, OIS-8617, OIS-5832, OIS-7248 e OIS-6361), a fim de evitar gastos seguidos com manutenções corretivas e proporcionar maior segurança.
 - **Necessidade:** Atender às solicitações de veículos oriundas dos diversos setores do TRE/MA.
 - **Benefícios para a Instituição:** Atender sem restrições as demandas necessárias das unidades requisitantes, prestando um serviço de qualidade, visando manter o bom funcionamento da Justiça Eleitoral no Maranhão.
-
- Modelos existentes no TRE (foto ilustrativa)



ITEM 6 – PICKUP, nova, zero km

- Veículo automotor utilitário, tipo pick-up cabine dupla.

- Ano de fabricação: Não inferior a 2019 (zero KM);
- Garantia: 3 anos ou 100.000 (cem mil quilômetros);
- Cor branca.
- Capacidade de carga: igual ou superior a 1.000 quilos, comprovada através de ficha técnica do veículo.
- Motor movido a óleo diesel 2.8 que atenda às normas de emissão PROCONVE P7.
- **Potência mínima de 170cv (ABNT).**
- Sistema de direção hidráulico ou elétrico com instalação de fábrica.
- Transmissão mecânica de no mínimo 06 (cinco) velocidades a frente e uma à ré.
- Tração 4x2, 4x4 e 4x4 com reduzida.
- Sistema de freio hidráulico servo assistido, com discos nas rodas e sistema antibloqueio (ABS) e EBD.
- Sistema de air bag frontais e laterais, no mínimo para o condutor e o passageiro dianteiro.
- Assistente de descida e subida.
- Espelhos retrovisores externos direito e esquerdo com controle interno.
- Sistema de som composto de rádio AM/FM estéreo com CD player, MP3, sintonia eletrônica, antena e alto-falantes, entradas auxiliar e USB.
- Trava elétrica nas quatro portas e alarme antifurto, com acionamento na chave.
- Vidros elétricos
- Película de controle solar nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação em vigor.
- Ar condicionado original de fábrica integrado frio e quente.

- Capacidade do tanque de combustível no mínimo 75 litros.
- Jogo de tapetes originais em borracha.
- Capota marítima original.
- Protetor de caçamba.
- Oficina autorizada em São Luís-MA;
- Demais acessórios de acabamento de série, conforme especificações do fabricante e demais itens e equipamentos obrigatórios, de acordo com a legislação vigente e determinações do CONTRAN;
- Atender as exigências do PROCONVE – Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores;
- Emplacado em nome do Tribunal Regional Eleitoral do MA. Como o TRE/MA integra o Poder Judiciário Federal, a tarjeta das placas que indica a localidade do veículo deverá ter a inscrição “Brasil”.
- **Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.**

Marcas/modelos referenciais que atendem o descritivo sugerido:

- TOYOTA - modelos HILUX.

- **Finalidade:** Renovação da frota deste Regional, visando a substituição dos veículos, tipo NISSAN FRONTIER (NHH-4628, NHT-1261, OIU-7009), anos 2007, 2008 e 2012, respectivamente, a fim de evitar gastos seguidos com manutenções corretivas e proporcionar maior segurança.
- **Necessidade:** Atender às solicitações de veículos oriundas dos diversos setores do TRE/MA.
- **Benefícios para a Instituição:** Atender sem restrições as demandas necessárias das unidades requisitantes, prestando um serviço de qualidade, visando manter o bom funcionamento da Justiça Eleitoral no Maranhão.
- Modelos existentes no TRE (foto ilustrativa)



OBS: Os veículos devem ser entregues emplacados e documentados em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, CNPJ 05.962.421/0001-17. Informações necessárias ao processo de emplacamento e documentação podem ser obtidas na Seção de Segurança e Transportes do TRE-MA pelos telefones (98) 2107-8971 // 2107-8862 email: seset@tre-ma.jus.br.

Prazo de garantia mínima para os veículos: 36 (trinta e seis) meses.

Os veículos deverão estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores, que tem como objetivo a diminuição e controle dos níveis de emissão de poluentes. Detalhes relativos ao quesito sustentabilidade aplicados ao objeto podem ser visualizados no item 15 do presente estudo.

10. OPÇÃO PELAS ESPECIFICAÇÕES ESCOLHIDAS

A inclusão de itens opcionais, a exemplo dos demais veículos que compõem a frota deste Regional, se deve tanto para maior segurança e funcionalidade do veículo

como por exemplo vidros, retrovisores externos e travas elétricos, sistema de alarme e sensor de ré, quanto para maior conforto dos usuários quando em deslocamentos a longas distâncias e/ou com diferentes temperaturas nas mais variadas regiões do Estado do Maranhão, como por exemplo rádio e ar condicionado.

10.1 BENEFÍCIOS DIRETOS

A substituição dos veículos com uso já prolongado, atua de forma direta em fatores que influenciam positivamente na execução e atendimento da demanda de viagens aos Cartórios do Interior e atividades da Secretaria do TRE; Visa, também, utilizar os recursos disponíveis da forma mais eficiente possível, otimizar os resultados esperados na realização das eleições e recadastramento biométrico.

10.2 BENEFÍCIOS INDIRETOS

Além dos benefícios já citados na atividade fim da Justiça Eleitoral, uma frota renovada de veículos é indispensável para manter um serviço de excelência nos diversos eventos que o TRE-MA realiza durante o ano, a Assessoria do Cerimonial é um dos setores que mais utilizam os serviços de transporte por exemplo nas cerimônias de posse dos membros da corte. Ainda quando da realização de treinamentos, com os servidores do interior ou de outros regionais, a utilização de transporte institucional é muito importante.

11. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E O QUANTITATIVO SOLICITADO

Serão registradas no máximo 25 unidades dos veículos objetos desse estudo, que poderão ser de uso exclusivo da SESET, a metodologia utilizada é a de renovação parcial da frota oficial, com margem para além de substituir os veículos desgastados também aumentar a frota oficial em um item para cada modelo, se houver necessidade da Administração e o orçamento permitir, conforme os modelos e quantidades abaixo:

Modelos	Quantidades máximas registradas	Quantidade atual da frota para substituição
Sedam	03	02
Suv categoria sup.	02	01
Van de passageiro	05	04
Van furgão	03	02
Station wagon	08	07
Pick up	04	03

12. LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE MERCADO – ANÁLISE DAS SOLUÇÕES EXISTENTES

Não foram encontradas Atas de Registro de Preços vigentes contemplando veículos com características similares ao objeto deste em condições de adesão. Dentre as pesquisadas citam-se as licitações efetuadas pelo TRE ES – Pregão 34/17 e do MP RR – Pregão 18/18.

Para compor o parâmetro de pelo menos 03 (três) preços, foram consultadas concessionárias que comercializam veículos com características semelhantes às necessidades deste TRE, bem como outras contratações feitas por órgãos públicos através da ferramenta painel de preços, descartamos os valores elevados ou muito abaixo na média conforme segue:

PESQUISA FEITA NA INTERNET

MODELO DO VEÍCULO	Dia / horário aproximado da pesquisa	Dia / horário aproximado da pesquisa	Dia / horário aproximado da pesquisa

Suv cat. Sup.	SITE MITUSH. DIA 16/09/2019 / 18h25min	SITE TOYOTA DIA 19/09/2019 / 14h35min	
SEDAM	SITE DA TOYOTA DIA 19/09/2019 / 16h55min	SITE DA NISSAN DIA 16/09/2019 / 18h25min	SITE GM DIA 19/09/2019 / 15h25min
VAN FURGÃO	Site fiat DIA 13/09/2019 / 18h35min	Site Renault DIA 13/09/2019 / 18h45min	
VAN PASSAGEIRO	Site Renault DIA 13/09/2019 / 18h35min		
STATION WAGON / PERUA	SITE GM DIA 19/09/2019 / 12h		
PICK UP	SITE GM DIA 16/09/2019 / 18h30min		

PESQUISA PARA COMPOSIÇÃO DA CESTA

ITEM	MODELO DO VEÍCULO	ORGÃO PUB.	ORGÃO PUB.	ORGÃO PUB.	MERCADO	MERCADO	MERCADO	VALOR MÉDIO PARA CADA ITEM	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CADA ITEM
1	Suv cat. Sup.	EXERCITO P.E. 41/18 R\$ 254.600,00	EXERCITO – P.E. 41/18 R\$ 258.650,00	GOV. CEARÁ P.E. 69/19 R\$ 238.640,75	TOYOLEX SLZ R\$ 269.000,00	SITE MITUSH. R\$ 265.990,00	SITE TOYOTA R\$ 279.990,00	R\$ 265.646,00	R\$ 531.292,00
2	SEDAM	MPU P.E. 7/18 R\$ 102.859,00	TRE MG P.E. 32/19 R\$ 97.000,00	MP RR P.E. 18/2018 R\$ 103.000,00	SITE DA TOYOTA R\$ 124.990,00	SITE DA NISSAN R\$ 108.190,00	SITE GM R\$ 122.090,00	R\$ 112.225,80	R\$ 336.677,40
3	VAN FURGÃO	TRE BA P.E. 78/18 R\$ 162.000,00	AERONAUTICA P.E. 186/2018 R\$ 145.620,00	MARINHA P.E. 68/2018 R\$ 147.786,50	Mercedes Mardisa R\$ 153.000,00	Site fiat R\$ 149.290,00	Site Renault R\$ 150.570,00	R\$ 151.377,75	R\$ 454.133,25
4	VAN PASSAGEIRO	EXERCITO P.E. 43/18 R\$ 187.599,00	MINISTERIO DA DEFESA P.E. 150/2018 R\$ 198.000,00	TRE AL P.E. 70/18 R\$ 169.998,00	Mercedes MARDISA R\$ 210.000,00	Site Renault R\$ 197.790,00		R\$ 198.347,25	R\$ 991.736,25
5	STATION WAGON / PERUA	TRF 4 P.E. 30/18 R\$ 79.200,00	MP MT P.E. 82/18 R\$ 73.500,00	TC TO P.E. 43/2017 R\$ 73.416,00	ALVEMA		SITE GM	R\$ 80.655,33	R\$ 645.242,64

13. JUSTIFICATIVA DE OPÇÃO POR PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

O objeto é passível de parcelamento em uma futura aquisição pois é composto por 6 itens diferentes. Desta forma, a adjudicação será realizada por item.

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além da satisfação dos pressupostos legais inerentes à contratação com o Poder Público, o procedimento deverá contemplar a exigência do atendimento integral do disposto no item 10, o cumprimento pelo fabricante da legislação pertinente relativa à itens de qualidade, utilidade, resistência, segurança e sustentabilidade e à garantia da competitividade primando pela economicidade da contratação.

Devem ser cumpridos ainda, o prazo de entrega e a exigência de emplacamento e documentação completa dos veículos, em nome do TRE-MA.

15. SUSTENTABILIDADE

Os veículos deverão estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores, que tem como objetivo a diminuição e controle dos níveis de emissão de poluentes.

A Comprovação se dará por meio de declaração da empresa contratada de que os veículos cumprem os requisitos do programa, cuja ratificação se dará pela seção gestora por meio de consulta, via internet, disponível pelos órgãos competentes.

A exigência colocada tem subsídio na edição da Resolução nº 18 do CONAMA, que criou o Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, coordenado pelo IBAMA, e que veio definir os primeiros limites de emissão para veículos e contribuir para o atendimento aos Padrões de Qualidade do Ar instituídos pelo PRONAR. Em 28 de outubro de 1993 a lei nº 8.723 endossou a obrigatoriedade de reduzir os níveis de emissão dos poluentes de origem veicular, contribuindo para induzir o desenvolvimento tecnológico dos fabricantes de combustíveis, motores e autopeças, e permitindo que veículos nacionais e importados, passassem a atender aos limites estabelecidos.

Desde então, os fabricantes devem ter seus protótipos homologados, fazendo

com que as montadoras apliquem conceitos de projetos que assegurem um baixo potencial poluidor aos veículos novos e uma taxa de deterioração das emissões ao longo de sua vida útil tão baixa quanto possível. Outro ponto importante é que o controle pelo Programa se dá a partir da classificação dos veículos em razão de seu Peso Bruto Total – PBT.

16. RESULTADOS PRETENDIDOS

O principal resultado pretendido é que, com a presente aquisição, a SESET passará a contar com novos veículos de carga e passageiros, de uso exclusivo, pelas autoridades deste Regional notadamente o Presidente, Corregedor e Diretor ademais serão utilizados pelas equipes em constante deslocamento para cumprir os roteiros de manutenção predial, mudança de mobiliário nos Fóruns do Interior, serviços estes que não podem sofrer descontinuidade visando a maior vida útil dos imóveis e o bem estar aos servidores locais e usuários dos prédios.

17) PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Na avaliação para adequação do ambiente do órgão constata-se que não será necessária a adequação do ambiente físico para a contratação desejada, tendo em vista o espaço já existente no ambiente de estacionamento.

Mas existe a necessidade de capacitação dos servidores que atuam nas fases de contratação e de fiscalização dos serviços de seguro de veículos.

18) DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os pressupostos que fundamentam a demanda também norteiam as políticas deste Tribunal, relativamente ao serviço indispensável dependente do objeto deste – deslocamento das equipes de manutenção predial aos Fóruns do Interior, o transporte institucional das autoridades como também à sustentabilidade, declaramos a viabilidade desta contratação e solicitamos a continuidade dos trâmites com a elaboração do termo de referência pertinente.

CLEMISSON SANTOS AGRIPINO

SESET